



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº3.639, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Conferência Municipal
da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, usando das atribuições que
lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum Máximo de Deliberação
da Política de Saúde conforme a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 7 de Julho de
2015, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 10 de
Agosto de 2015.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: "DEMOCRACIA E SAÚDE:
SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão do
Maravilha Clube, situada à Rua João Jacinto de carvalho, nº904, bairro
maravilha, Bom Jardim, RJ.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal
de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal
de Saúde serão expedidas em portaria deliberada pelo Conselho Municipal de
Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

PREFEITO



mat. 41/6674